



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO VALE OURO SIGA BEM

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A
Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250
Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140
CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/08/2026 a 26/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/08/2026 a 21/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhada a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, portadores de CNH categoria "C" ou "E", que possuam CPF válido, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, e que preencham todas as condições do regulamento da promoção ("Participante").

O consumidor será considerado "Participante" somente após devidamente cadastrado na promoção de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

Para participar os interessados deverão:

- i. Realizar o abastecimento de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) litros de Diesel (Diesel S10 Grid, Diesel S500 Grid, Diesel S10 Comum, Diesel S500 Comum ou Diesel S10 Podium) ou a compra de 20 (vinte) litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax, nos postos Petrobras da rede Siga Bem, no mesmo ato de compra, ou seja, no mesmo comprovante fiscal, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico, dentro do período de participação e conforme as regras estabelecidas no regulamento da promoção;
- ii. Em seguida, ainda dentro do período de participação, o participante deverá acessar o site da Promoção www.promocaoovaleouro.com.br para iniciar seu cadastro pessoal na promoção e seguir o fluxo ali indicado para realizar o cadastro da compra, preenchendo todos os dados e aceites solicitados.
- iii. O participante deverá enviar uma foto digitalizada (*) do comprovante fiscal onde conste de forma clara, legível e precisa os dados completos da compra, como por exemplo, número do comprovante fiscal, data da compra, quantidade de litros de Diesel do abastecimento e/ou de litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax adquiridos, valor da compra, CNPJ do posto Petrobras Siga Bem;
- iv. O participante deverá enviar, obrigatoriamente, 01 (um) único comprovante fiscal de cada vez. Não será permitida a soma de mais de um comprovante fiscal para atingir o volume mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) litros de Diesel ou de 20 (vinte) litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax, e seus múltiplos;
- v. Não são válidos para fins de participação comprovantes de pagamento por cartões de crédito e débito pois não são comprovantes fiscais de compras.

(*) A foto digitalizada deverá ter o formato .png, .pdf ou .jpg em tamanho máximo de 5MB. A responsabilidade pelo envio da foto do comprovante fiscal é exclusiva do Participante. Se, por acaso, a foto enviada estiver sem boa visualização, não for possível validar todos os dados necessários ou as informações contidas no comprovante fiscal estiverem ilegíveis, a foto será desconsiderada e o Participante se tornará inelegível. Recomenda-se o envio do comprovante fiscal completo, incluindo cabeçalho e rodapé na mesma imagem, caso contrário a imagem poderá não conter todas as informações necessárias e causar a desclassificação do Participante.

A cada 250 (duzentos e cinquenta) litros de Diesel ou 20 (vinte) litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax, desprezadas as frações e respeitados os limites máximos, o participante receberá 1 (um) número da sorte.

Cada Participante poderá receber no máximo 100 (cem) números da sorte durante toda a promoção.

Exemplos:

- Compra cadastrada com abastecimento de 300 litros de Diesel sem aquisição de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax = 01 (um) número da sorte e 50 litros de Diesel desprezados, sem possibilidade de uso em novo cadastro;

- Compra cadastrada com abastecimento de 510 litros de Diesel sem aquisição de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax = 02 (dois) números da sorte e 10 litros de Diesel desprezados, sem possibilidade de uso em novo cadastro;

- Compra cadastrada com abastecimento de 300 litros de Diesel com aquisição de 30 (trinta) litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax = 02 (dois) números da sorte, sendo 50 litros de Diesel e 10 litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax desprezados, sem possibilidade de uso em novo cadastro;

- Compra cadastrada com abastecimento de 510 litros de Diesel com aquisição de 20 (vinte) litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax = 03 (três) números da sorte e 10 litros de Diesel desprezados, sem possibilidade de uso em novo cadastro;

- Compra cadastrada com abastecimento de 200 litros de Diesel com aquisição de 20 (vinte) litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax = 01 (um) número da sorte e 200 litros de Diesel desprezados, sem possibilidade de uso em novo cadastro;

- Compra cadastrada com aquisição de 25 (vinte e cinco) litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax, sem abastecimento = 01 (um) número da sorte, e 5 litros de lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax desprezados, sem possibilidade de uso em novo cadastro;

Número da Sorte é a denominação que se dá ao conjunto composto pelo Número de Série + Número de Ordem com o qual o consumidor concorrerá aos prêmios por correlação com o resultado da Loteria Federal.

Os números da sorte atribuídos a cada participante estarão disponíveis para consulta no site da promoção após a validação da transação que os gerou.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas 01 (um) único participante, portanto é importante que o participante verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar ambos ou considerar apenas o primeiro cadastro a seu exclusivo critério.

Caso o comprovante fiscal contenha a identificação do CPF do consumidor, apenas este mesmo consumidor poderá cadastrar a compra, ou seja, o CPF indicado no comprovante fiscal deverá ser o mesmo do participante. Caso o comprovante fiscal seja emitido em nome de Pessoa Jurídica e/ou contenha um CNPJ identificando o consumidor, a participação não será permitida.

No cadastramento de sua compra, o consumidor não deverá cadastrar quaisquer informações de produtos não participantes, como por exemplo outros combustíveis que não o Diesel e/ou outros produtos que não os lubrificantes da linha Top Turbo Lubrax, entre outras informações que não sejam as mesmas do comprovante de compra, sob pena de desclassificação e/ou, se pré-selecionado para ser contemplado, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento. Não serão válidas compras realizadas fora dos Postos Petrobras da rede Siga Bem.

Uma vez realizado o cadastro, não serão permitidas alterações. Portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Em caso de algum campo tenha preenchimento automático, fica desde já esclarecido que tal funcionalidade visa apenas auxiliar o participante, mas cabe exclusivamente ao próprio participante verificar se tal preenchimento está correto e, se necessário, realizar ajustes antes de submeter o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, mesmo que tenha autorização de tal terceiro, sob pena de desclassificação. A responsabilidade por manter seu comprovante fiscal é do próprio participante, não devendo repassá-lo a terceiros. A Promotora não se responsabiliza por informações incorretas cadastradas e/ou confirmadas pelos participantes.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

A Promotora informa a todos os interessados que, ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a Promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção; ii) controlar a distribuição dos números da sorte a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME, como determina a legislação; iv) solicitar documentos comprobatórios que possam validar suas participações e eventuais premiações; v) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento de número da sorte e chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site da promoção, sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/09/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 02/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

DATA: 14/09/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 09/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

DATA: 21/09/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 16/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

DATA: 28/09/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 23/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

DATA: 05/10/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 30/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

DATA: 12/10/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 07/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

DATA: 19/10/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 14/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

DATA: 26/10/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 12:00 a 21/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A26, 256GB, 5G, 8GB RAM, Preto	2.720,00	2.720,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	181.760,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 100 (cem) séries (de 00 a 99), cada uma com 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00000 a 99999.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

Cada apuração ocorrerá como segue podendo ser realizada de forma remota:

Prêmio: Certificado de Barra de Ouro

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente **de cima para baixo**.

Número de Ordem: Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente **de cima para baixo**.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 16.203

2º prêmio 89.715

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

O participante selecionado como potencial ganhador seria o portador do número da sorte: **01.35317**

Prêmio: Aparelho de Celular

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente **de baixo para cima**. Caso o número obtido seja o mesmo da apuração do Prêmio Ouro, será utilizada a série imediatamente inferior para que, dessa forma, cada tipo de prêmio seja apurado em uma série única e específica. Caso seja atingida a série 00, serão utilizadas as séries posteriores.

Número de Ordem: Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente **de baixo para cima**.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 16.203

2º prêmio 89.715

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

O participante selecionado como potencial ganhador seria o portador do número da sorte: **10.71353**

Aproximação:

Caso a série apurada não tenha sido distribuída será considerada a série imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre uma série distribuída mais próxima ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. Caso seja atingida a menor série, serão utilizadas apenas as séries superiores. Caso seja atingida a maior série, serão utilizadas apenas as séries inferiores.

Caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo selecionado será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o selecionado, a mesma regra será aplicada à série inferior. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores. Em caso de mudança de série devido a números insuficientes na série original, o ponto de partida será sempre o número de ordem apurado com base na loteria federal.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no primeiro dia útil seguinte, ou no dia marcado inicialmente, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez com cada tipo de prêmio durante a promoção. Caso um mesmo participante seja selecionado com mais de um prêmio do mesmo tipo, será desconsiderado e será utilizada a regra de aproximação para identificação de um novo potencial ganhador.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

A comunicação com o selecionado no sorteio se dará através dos dados pessoais constantes de seu cadastro.

O selecionado no sorteio deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para ser considerado ganhador de fato e receber seu prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um interessado poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias originais dos comprovantes fiscais. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF válido, comprovantes fiscais originais, comprovante de residência, CNH categoria "C" ou "E", entre outros, se assim solicitados, sob pena de desclassificação.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras cadastrados. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos comprovantes fiscais originais e aos dados no sistema de validação do comprovante fiscal (por exemplo, SEFAZ), sob pena de desclassificação. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção, em horário de funcionamento comercial do posto participante, dentre outros itens que poderão ser validados pela auditoria da promoção e/ou pela própria Promotora. Em caso de não apresentação ou de apresentação sem condições de validação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante terá os números da sorte correspondentes anulados. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato.

Caso a Promotora não consiga entrar em contato com o participante através dos dados por ele mesmo informados em seu cadastro e/ou não haja nenhum retorno após um prazo de 3 (três) dias corridos do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado. Entende-se por contato efetivo o envio de e-mail, e/ou WhatsApp, e/ou a ligação realizada por telefone, atendida ou não pelo participante.

A recusa ou não apresentação dos documentos e comprovações solicitados, ou a apresentação de material com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados no prazo determinado em regulamento, ensejará a desclassificação do participante.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade e se esta for a decisão da empresa promotora, poderão ser solicitados os comprovantes originais físicos. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Após o primeiro contato, se necessário novo contato para solicitar algum documento faltante ou não passível de validação, a promotora entrará em contato com o selecionado novamente, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados, para solicitar o reenvio. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 72 horas, a partir do referido envio pela Promotora, para reenviar os documentos solicitados, para validação da sua contemplação. Caso a documentação não seja recebida em condições de validação, o participante será desclassificado. A chance de reenvio será dada uma única vez. Caso, no reenvio, a documentação ainda não possa ser validada a contento da promotora, o contemplado será automaticamente desclassificado.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Fica vedada a participação dos colaboradores da Vibra Energia S.A. Estão igualmente impedidos os revendedores, franqueados, equipes dos Postos Petrobras da rede Siga Bem e profissionais de empresas ou agências de comunicação que atuem na execução da promoção. Caso a Promotora identifique que algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas, métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, ou quaisquer métodos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Uma vez encerrado o processo de validação dos selecionados na apuração, a divulgação dos ganhadores será feita através da internet, pelo site da promoção.

O nome dos ganhadores será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar, juntamente com seu número da sorte, e ficará disponível no site por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela Promotora como ganhador de fato, depois da submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias corridos da data da confirmação de sua condição de ganhador, sem qualquer ônus, mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" e entrega dos documentos pessoais necessários nos termos deste Regulamento.

O ganhador deverá fornecer toda a documentação necessária para formalizar a entrega do Certificado de Ouro, conforme será solicitado pela Promotora.

O valor do prêmio "Celular" é estimado em junho de 2026, podendo sofrer variação até a data de reserva da premiação. Em caso de variação, o ganhador não terá ônus nem direito a ressarcimento de qualquer eventual diferença entre o valor estimado em regulamento e o valor constante da Nota Fiscal emitida em seu nome após a apuração. Em caso de variação, o Imposto de Renda de 20% a ser recolhido pela Empresa Promotora será calculado sobre o valor maior, seja o valor em regulamento ou valor em Nota Fiscal do aparelho.

A promotora não oferece como premiação qualquer despesa relacionada à habilitação do aparelho Celular, contratação de linha, pacote de dados, entre outros, restando esclarecido que a premiação consiste apenas do aparelho descrito em regulamento.

Os prêmios poderão ter suas características verificadas no site da promoção.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial ou contrato de compra e venda, a critério da

Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será destinado conforme determinar a legislação vigente.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao ganhador e será entregue no nome deste, sem qualquer ônus, sendo vedada sua cessão ou transferência a terceiros, previamente à entrega.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção, e o contemplado compromete-se a assinar e fornecer o "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" no modelo disponibilizado pela promotora, juntamente com cópia do RG, CPF ou CNH.

O prazo do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção Comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital incluindo o site da promoção e o site e/ou App da empresa promotora.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, inclusive durante o usufruto do prêmio.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos e telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora, nos horários e meios de atendimento disponibilizados exclusivamente durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis, como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Promotora, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação na promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou procedimento operacional relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento exposto no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número do Certificado de Autorização SPA no referido site.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio", a Empresa Promotora deverá anexar a lista de participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 250MB.